



Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
Secretaria Municipal de Educação



GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 005 de 20 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação, do município de Canarana/BA no uso de suas atribuições, e, conforme, Portaria do MEC nº 1.410, de 14 de dezembro 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, página nº 24, de 16 de dezembro de 2010, posteriormente, alterada pela Portaria nº 90, Seção I, página 23, de 10 de maio de 2012, institui comissão preparatória para a I Conferência Municipal de Educação de Canarana - Bahia.

Resolve:

Art.1º Nomear membros para composição da Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Educação com os segmentos:

I. Gestores. Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Verailde Nunes Ferreira Moura

Suplente: Rúbia França Rodrigues Matos

Titular: Dirlane Fernandes de Almeida

Suplente: Rosileide Rosa dos Santos

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Janaina Rosa dos Santos

Suplente: Valdelniton José Alves

Titular: Eleni Pereira de Souza

Suplente: Oséas André de Souza

III. Associação de produtores rurais:

Titular: Vital Anisétio Fernandes

Suplente: Amarilda Matos dos Anjos

Praça da Matriz, 224, Centro, CEP - 44.890-000, CNPJ 13.714.464/0001-01
Canarana - BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
Secretaria Municipal de Educação



IV. Representantes dos Professores da rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino:

Titular: Cristina Rosa da Silva Rego
Suplente: Creuza Gonçalves de Novaes Silva
Titular: Aleandro de Oliveira Silva
Suplente: Cleudiston Teles de Souza
Titular: Rosana Martins
Suplente: Leandra Cardoso Pereira.

Art. 2º - A comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador.

1. Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
2. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
3. Propor formas as formas de suporte técnico e apoio às sub comissões;
4. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
5. Organizar o acesso aos documentos;
6. Definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
7. Definir data, local e pauta de Conferência;
8. Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;
9. Elaborar o relatório Final da Conferência;
10. Inserir as emendas, propostas e nome dos delegados no sistema de relatoria para a etapa estadual.

Art. 3º Os resultados da Conferência Preparatória Municipal devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as anteriores

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 224, Centro, CEP - 44.890-000, CNPJ 13.714.464/0001-01
Canarana - BA